



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.811/2011**

“Autoriza custear despesas da V Mostra Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a custar despesas no valor de R\$ 2.607,50 (dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) com premiação, aquisição de materiais para divulgação, ornamentação e organização cerimonial da V Mostra Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação, que será realizada nos dias 03 de junho de 2011, nas dependências da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Alto Araguaia.

**Artigo 2º** - A V Mostra Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação contará com a apresentação dos trabalhos dos alunos matriculados nas Escolas Públicas e Particulares do Município de Alto Araguaia, tendo como base as orientações do Regulamento apresentado pela Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia – SECITEC, Secretaria de Educação – SEDUC e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL.

**Art. 3º** - Poderão participar da V Mostra Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação as seguintes categorias:

**I - 1ª categoria:** estudantes do 6º ao 9º ano/3º ciclo do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, regularmente matriculados nas escolas da rede pública e privada do Município de Alto Araguaia.

**II - 2ª categoria:** estudantes do Ensino Médio Regular / EJA regularmente matriculados nas escolas da rede pública ou privada do Município de Alto Araguaia.

**III - 3ª categoria:** inventores, estudantes regularmente matriculados nas escolas da rede pública ou privada do Município de Alto Araguaia – 6º ao 9º ano/3º Ciclo do Ensino Fundamental / Ensino Médio / EJA.

**Art. 4º** - A premiação para os participantes da V Mostra Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação se dará da seguinte forma:

**I - Primeiro Lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o professor orientador e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a equipe de alunos que participaram do projeto, mais medalhas e certificados e um troféu para a escola.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**II** – Segundo lugar: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o professor orientador e R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para a equipe de alunos que participaram do projeto, mais medalhas, certificados e um troféu para a escola.

**III** – Terceiro lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para o professor orientador e R\$ 200,00 (duzentos reais) para a equipe de alunos que participaram do projeto, mais medalhas, certificados e um troféu para a escola.

**Art. 5º** - A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

|                                         |                                                |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|
| 07.006-12.361.0036.2050-3.3.90.30.00.00 | Material de consumo                            |
| 07.006-12.361.0036.2050-3.3.90.31.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas  |
| 07.006-12.361.0036.2050-3.3.90.36.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física   |
| 07.006-12.361.0036.2050-3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal